



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI Processo Administrativo n. 089/2014**

**O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, na cidade de Ibaiti - Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13h30min do dia 21/08/2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço, por Item, com o Objetivo de promover aquisição de filtros, óleos e lubrificantes, de primeira qualidade, devidamente homologados pelas concessionárias, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota desta municipalidade, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia deste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:**

### **01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

**01.01.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2013, e posteriores receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**01.02. LOCAL: Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13h29min do dia 21/08/2014.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: as 13:30hrs do dia 21/08/2014**

**DATA DE ABERTURA: às 13h30min do dia 21/08/2014**

01.03. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01.04. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).

01.05. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;

- a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**E) A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa** ou **EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- k) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*

§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. "* Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- l) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- m) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que (*"a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

*para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."*)

- n) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 03. DO OBJETO

- 03.01. A presente Licitação tem como objeto a **aquisição de filtros, óleos e lubrificantes, de primeira qualidade, devidamente homologados pelas concessionárias, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota desta municipalidade, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referencia deste edital**, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos:
- 03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 127.666,13 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos)**.
- 03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade e respeitar as especificações do arquivo gerado para abertura no Programa EsProposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos;
- 03.04. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante do arquivo gerado que acompanha o presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.01. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0013.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0011.2034 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)**

**1760 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

**1770 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

## **007 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40%**

**12.361.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2100 - 00102 - Fundeb 40%**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2100 - 00102 - Fundeb 40%**

## **009 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**12.361.0011.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)**

**2230 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

**2240 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**

## **010 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**12.361.0011.2041 - SALARIO EDUCAÇÃO**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**2380 - 00107 - Salário-Educação**

## **05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 05.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Município e no site [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)
- 05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min) ou pelo e-mail [licitaibaiti@hotmail.com](mailto:licitaibaiti@hotmail.com);
- 05.03. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **às 13h29min do dia 21/08/2014**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro(a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser ME ou EPP;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes n° 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

### **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de 27/04/90, art. 92°.;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

### **07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b>
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**CIDADE**

**CEP**

**TELEFONE/FAX/E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**

**DATA/HORÁRIO**

07.02. A Proposta de Preços deverá ser preenchidas e impressas através do **arquivo de proposta** gerado para abertura e preenchimento no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti, apresentada em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. As propostas deverão ser gravadas e apresentadas em CD para leitura da mesma no ato da licitação:

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.04.01. Deverá ser apresentado também a Proposta de Preços, conforme ANEXO constante do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;

07.04.02. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.04.03. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

07.04.04. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

07.04.05. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;

07.05. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.06. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

07.07. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 07.08. Apresentar, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, certificado API (american petroleum institute), dos produtos cotados, e estes devem ser homologados por pelo menos uma das seguintes montadoras: GENERAL MOTORS, MERCEDES BENS, VOLKSWAGEN, FIAT, FORD, CASE, CATERPILLER, CHEVROLET, AGRALLE, RENAULT, KOMATSU, MASSEY FERGSON.**
- 07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

### **08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital;

**08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

## **08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

## **08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- a) As empresas **com abertura à mais de 01 (um) ano** e que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP**, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado;
  - a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas **ME ou EPP** tanto as com abertura à mais de 1 (um) ano e bem como as com abertura a menos de 01 (um) ano: deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- c) As empresas com abertura à menos de 01 (um) ano que **NÃO** são ME ou EPP, deverão apresentar o balanço conforme descrito na letra “b”;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

### **08.01.04. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração expressa de que a empresa fará entrega dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias com a identificação da data de industrialização e prazo de validade compatível com a entrega dos mesmos.
- b) As proponentes deverão apresentar; atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:**

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**CIDADE**

**CEP**

**TELEFONE/FAX/E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**

**DATA/HORÁRIO**

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
  - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
  - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 09.08. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 09.09. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

### **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

### **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 11.01. A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da requisição de compras expedida pelo município de Ibaiti;
- 11.02. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03. O material que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição;
- 11.02.04. O produto adjudicado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- 11.03. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:
- 11.03.01. Entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após cada solicitação, observado o disposto no parágrafo único, Art.110, da Lei nº 8.666/93;
- 11.03.02. Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.04. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **12. DO CONTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se referem à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.
- 12.06. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.07. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.08. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.09. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 12.10. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:
  - 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
  - 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 14.01.01. Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.01.02. Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.01.06. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

### **15. DO PAGAMENTO**

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias da entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.03. O Município de Ibaíti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

### **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração de preço praticado no mercado, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado; mediante:
- 16.02. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativos de majoração e após pesquisa de mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 16.03. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço proposto, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- 16.04. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.
- 16.05. Caso a contratante já tenha emitido a nota de empenho respectivo, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.
- 16.06. A Contratante terá o prazo de 15(quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.
- 16.07. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço proposto e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.
- 16.08. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço proposto, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 16.09. Se o preço inicialmente proposto tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor sua redução.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.02. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

18.01. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

### **19. DA RESCISÃO**

19.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

### **21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.01. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.02. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- 21.03. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.04. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.05. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

**22. CASOS OMISSOS**

- 22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

- 23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - b) ANEXO II – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
  - c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
  - e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  - F) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
  - g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
  - h) ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e TABELA DE PREÇOS POR ITEM
  - i) MINUTA DO CONTRATO;

**Ibaiti, 01 de agosto de 2014**

**SIDINEI BRAZ GOULART**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ibaiti  
Solicitação 125/2014

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
<b>125</b>	<b>Aquisição de Material</b>	30/07/2014	97
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2566-6	TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE	0/2014	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
49	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ TRINTA DIAS	
<b>Entrega</b>			
Local	Prazo		
AV: ALICE PEREIRA GOULART - 40	30 Dias		

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA FROTA MUNICIPAL

### Justificativa:

A AQUISIÇÃO VISA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

### Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001361	GRAXA SABÃO DE LÍTIPO ESPECIAL PARA ROLAMENTO TAMBOR COM 170 QUILOS	TB	4,00	2.226,33	8.905,32
001851	FLUIDO FREIO DOT 4 (CAIXA 30X500ML) 500ML	CX	5,00	315,00	1.575,00
002499	FILTRO LUBRIF. PSL 123	PÇ	18,00	18,50	333,00
002822	FLUIDO FREIO DOT 3 (CX 30X500ML)	CX	5,00	200,00	1.000,00
003525	OLEO LUBRIFICANTE ATF DII	BD	25,00	253,33	6.333,25
003526	LUBRIFICANTE SAE 10W TC4	BD	15,00	209,95	3.149,25
003529	OLEO LUBRIFICANTE CG4 15W40	BD	150,00	176,00	26.400,00
005683	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SL	L	120,00	19,45	2.334,00
006178	OLEO HIDRAULICO GRAU 68 VISCAGE OU TELLUS API MÍNIMO HH. AUTORIZADO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 362/05. BALDE COM VINTE LITROS	BD	70,00	223,50	15.645,00
006434	ÓLEO LUBRIFICANTE VISCOSIDADE SAE 90.GL5 - BALDE C/ 20LTS AUTORIZADO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 362/05. BALDE COM VINTE LITROS	BD	20,00	188,56	3.771,20
006972	ÓLEO LUBRIFICANTE 80 W - CAMBIO	GL	15,00	240,80	3.612,00
008899	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL, SAE 30 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL, SAE 30, AUTORIZADO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 362/05. BALDE COM VINTE LITROS.	BD	30,00	175,30	5.259,00
008900	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20 W 50 SJ - 01 LITRO AUTORIZADO CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 362/05	L	240,00	11,95	2.868,00
011508	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL5 80W90	BD	10,00	220,60	2.206,00
011509	ÓLEO LUBRIFICANTE GL5 140 - BALDE 20LTS	BD	15,00	188,90	2.833,50
011582	FILTRO DE AR EXTERNO CA3281	UN	14,00	58,70	821,80
011586	FILTRO COMBUSTIVEL PC21255	UN	36,00	12,40	446,40
011588	PAR FILTRO PSC 7212	UN	20,00	14,80	296,00
011589	FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0055	UN	6,00	13,63	81,78
011821	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - GALAO 20LTS	GL	25,00	163,16	4.079,00
011949	FILTRO TIPO 962	UNI	20,00	26,82	536,40
011951	FILTRO - TIPO P10503	UNI	30,00	64,25	1.927,50
011953	FILTRO - TIPO R120L10MB	UNI	20,00	64,95	1.299,00
011954	FILTRO - TIPO PS6829	UNI	6,00	41,50	249,00
011955	FILTRO - TIPO H17W29	UNI	6,00	55,85	335,10
011956	FILTRO - TIPO H160WK	UNID	10,00	57,55	575,50
011957	FILTRO - TIPO PL364	UNI	20,00	15,98	319,60
011958	FILTRO - TIPO R12010MB	UNID	15,00	60,36	905,40
011959	FILTRO - TIPO KL425	UNID	6,00	55,00	330,00
011961	FILTRO - TIPO PL366	UNI	20,00	18,43	368,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450



## Município de Ibaiti Solicitação 125/2014

Equipamento		Página:2			
011962	FILTRO - TIPO PSL3001	UNI	6,00	35,75	214,50
011963	FILTRO - TIPO PSL519	UNI	10,00	35,50	355,00
011964	PAR DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TIPO (BOSHINHO)	PAR	180,00	8,06	1.450,80
011966	FILTRO DE AR EXTERNO - TIPO 250.129.620	UNI	6,00	78,90	473,40
011967	FILTRO DE AR INTERNO - TIPO 250.129.620	UNI	10,00	57,10	571,00
011968	FILTRO DE AR - TIPO AP7998	UNI	20,00	55,30	1.106,00
011970	FILTRO DE AR - TIPO AS820	UNI	11,00	32,55	358,05
011971	FILTRO DE AR EXTERNO - TIPO 10.221	UNI	6,00	85,75	514,50
011972	FILTRO DE AR - TIPO SAP 9403	UNI	15,00	73,50	1.102,50
011973	FILTRO DE AR - TIPO AP9834	UNI	10,00	58,83	588,30
011984	PAR DE FILTRO DE COMBUSTIVEL - TIPO 73/1	PAR	60,00	12,32	739,20
011988	FILTRO DE AR - TIPO PSL30/	UNID	4,00	33,88	135,52
011989	FILTRO DE AR - TIPO PSD450/1	UNID	4,00	44,25	177,00
011990	FILTRO DE AR - TIPO SAP 9404	UNID	6,00	71,95	431,70
011992	FILTRO DE AR - TIPO SLB0804	UNI	4,00	19,26	77,04
011993	FILTRO DE AR - TIPO PSC998	UNI	4,00	33,75	135,00
011994	FILTRO DE AR - TIPO AP7108	UNI	4,00	38,98	155,92
012000	FILTRO DE AR - TIPO PL345	UNI	4,00	27,45	109,80
012001	FILTRO DE AR - TIPO AS830	UNI	3,00	46,06	138,18
012003	FILTRO DE AR - TIPO AP4440	UNI	6,00	102,93	617,58
012004	FILTRO DE AR - TIPO SEL06035	UNI	4,00	76,80	307,20
012006	FILTRO DE AR - TIPO AP8528	UNI	5,00	32,25	161,25
012009	FILTRO - TIPO CA3295	UNI	6,00	42,90	257,40
012010	FILTRO - TIPO PSD960	UNI	20,00	47,86	957,20
012011	FILTRO - TIPO PSC491	UNI	15,00	45,41	681,15
012012	FILTRO - TIPO CAV	UNI	10,00	8,25	82,50
012014	FILTRO - TIPO AR2710	UNI	6,00	52,63	315,78
012015	FILTRO - TIPO PH9503	UNI	4,00	56,08	224,32
012016	FILTRO - TIPO FCD2060	UNI	10,00	87,30	873,00
012017	FILTRO - TIPO A283B	UNI	6,00	67,05	402,30
012020	FILTRO - TIPO SCC 0711	UNI	20,00	8,91	178,20
012021	FILTRO - TIPO SLB0804	UNI	6,00	17,40	104,40
012022	FILTRO - TIPO 390146	UNI	6,00	50,55	303,30
012023	FILTRO - TIPO ASR806	UNI	6,00	39,50	237,00
012026	FILTRO - TIPO R120L10MAQII	UNI	20,00	73,77	1.475,40
012027	FILTRO - TIPO PH2801B	UNI	6,00	23,53	141,18
012028	FILTRO - TIPO PS10608	UNI	10,00	48,12	481,20
012035	FILTRO - TIPO SLB0962	UNI	6,00	23,66	141,96
012036	FILTRO - TIPO PSD530/1	UNI	6,00	39,30	235,80
012037	FILTRO - SCC0162	UNI	5,00	15,40	77,00
012040	FILTRO - SEL0957	UNI	5,00	13,60	68,00
012041	FILTRO - TIPO SLB0422	UNI	10,00	33,53	335,30
012042	FILTRO - TIPO SCB0753	UNI	6,00	58,50	351,00
012043	FILTRO - TIPO SCB0745	UNI	6,00	37,50	225,00
012044	FILTRO - TIPO 1311812	UNI	6,00	77,40	464,40
012045	FILTRO - TIPO PH4934	UNI	4,00	40,08	160,32
012046	FILTRO - TIPO PL519	UNI	20,00	21,66	433,20
012047	FILTRO - TIPO SAP9403	UNI	6,00	58,85	353,10
012048	FILTRO - TIPO TBH909 - HIDRAULICO	UNI	6,00	58,20	349,20
012049	FILTRO - TIPO PH2842	UNI	6,00	18,50	111,00
012050	FILTRO - PSH211	UNI	5,00	148,50	742,50
012051	FILTRO - TIPO AS040	UNI	10,00	64,75	647,50
012052	FILTRO - TIPO 87840591	UNI	6,00	81,40	488,40
012053	FILTRO - TIPO AP2888	UNI	8,00	69,50	556,00
012054	FILTRO - TIPO PSL171	UNI	10,00	17,50	175,00
012055	FILTRO - AP1185	UNI	5,00	174,60	873,00
012056	FILTRO DE AR - TIPO CA5981	UNI	3,00	8,43	25,29
012057	FILTRO LUBRIFICANTE - TIPO PH4701	UNI	10,00	11,55	115,50
012058	FILTRO - TIPO CA5627	UNI	6,00	14,30	85,80
012059	FILTRO - TIPO SLB0565	UNI	10,00	15,36	153,60
012060	FILTRO DE AR - TIPO CA5513	UNI	3,00	9,72	29,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450



## Município de Ibaiti Solicitação 125/2014

Equipilano					Página:3
012061	FILTRO LUBRIFICANTE - TIPO PH5949	UNI	6,00	14,30	85,80
012062	FILTRO LUBRIFICANTE - PH5548A	UNI	10,00	15,16	151,60
012063	FILTRO DE AR - CA9410	UNI	4,00	25,56	102,24
012064	FILTRO DE AR - TIPO CA5325	UNI	3,00	10,53	31,59
015182	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W 30 MULTI - FUNÇÃO	GL	10,00	268,30	2.683,00
015183	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W 140 GLS DIFERENCIAL -GALAO 20LTS	GL	10,00	198,55	1.985,50
<b>TOTAL</b>					<b>127.666,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>127.666,13</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

***TERMO DE CREDENCIAMENTO***

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 036/2014-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(assinatura autenticada em cartório)

(Nome e assinatura do Representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**ANEXO III**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 036/2014 – (PMI)**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

(identificação e assinatura do declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... , com sede na cidade de ..... , Estado ..... , à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**À Comissão de Licitação**

**Referente ao Pregão Presencial nº 036/2014-PMI.**

**OBJETO:** *Aquisição de lubrificantes, visando a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, incluindo Secretaria Municipal de Educação, sendo adquirido de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, durante os exercício de 2013*

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 036/2014-PMI**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento de material de expediente, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);**

Condição de Pagamento: até o **dia 30 dias do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo a proposta de preços preenchida no programa EsProposta com valores unitário e total e o CD com a proposta de preços gravada para leitura no programa ESCP.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **aquisição de filtros, óleos e lubrificante**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 036/2014-PMI.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **FORNECIMENTO DE FILTROS, OLEOS E LUBRIFICANTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 036/2014-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de filtros, óleos e lubrificantes, visando à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, sendo adquirido de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, , relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 036/2014-PMI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do Pregão Presencial nº 036/2014-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

- a. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativos de majoração e após pesquisa de mercado.
- b. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço proposto, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- c. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.
- d. Caso a contratante já tenha emitido a nota de empenho respectivo, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.
- e. A Contratante terá o prazo de 15(quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.
- f. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço proposto e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.
- g. A empresa obrigará-se-á a realizar as entregas pelo preço proposto, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- h. Se o preço inicialmente proposto tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor sua redução.

### **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–**

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da requisição de compras expedida pelo Município de Ibaíti;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

**Parágrafo Primeiro:** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser entregue nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação.

**Parágrafo Segundo:** A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) fazer a entrega dos produtos em transporte especializado, ser for o caso, e observando as seguintes exigências:

- a) Entregar os produtos no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, após cada solicitação, observado o disposto no parágrafo único, Art.110, da Lei nº 8.666/93;
- b) Entregar os produtos em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- c) Os produtos perecíveis deverão ser entregues semanalmente, ou a combinar com a Coordenação da Merenda Escolar.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o produto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41  
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000  
FONEFAX (43) 3546-7450

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Marlene da Silva Gomes, Diretora do Departamento Municipal de Educação, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2014, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 036/2014-PMI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CONTRATADA**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_